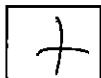


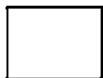


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO

Cauls

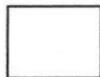


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO

ccwals



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO

Carls



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011

☒

SIM

☐

NÃO

Corrals

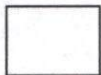


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO

ccarls

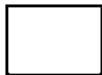


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO

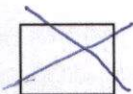
X

Carly

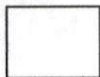


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



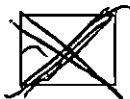
NÃO

Cowls

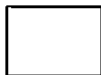


**CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE SIÃO**

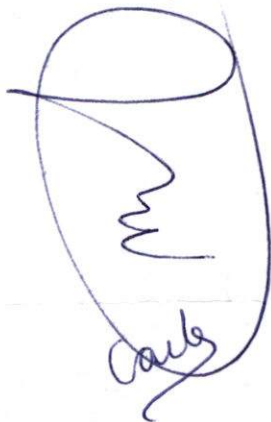
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 9/2.011



SIM



NÃO





Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2011

Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 508/2011

Data: 21/09/2011 Hora: 15:03:18

Natureza: Projeto

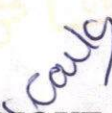
“Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense
ao Ilmo.Sr. João Venâncio de Souza Júnior”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 31, XVI DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. João Venâncio de Souza Júnior, o Título de
Cidadão Honorário Monte-sionense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo
do Município de Monte Sião.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Setembro de 2011.


CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

João Venâncio de Souza Junior nasceu em 24/05/1973, na cidade de São Paulo, filho de João Venâncio de Souza e Nina Silva de Souza.

Converteu-se ao Evangelho Cristão em 22 de março de 1993, na cidade de Seropêdica estado do Rio de Janeiro. Após nove meses de internação para recuperação de dependência química, começou a trabalhar com comunidades terapêuticas, onde trabalhou até o ano de 1997.

Foi para Belo Horizonte, estudou missões transculturais na base da Jocum em Contagem no ano de 1997.

Trabalhou na Coca Cola em Cosmópolis-SP e no Centro Boldrini em Campinas.

No ano de 2000 começou a trabalhar, sendo convidado pelo Senhor Reverendo Daniel A. Silva, pastor da Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil, para desenvolver e administrar o Recanto de Apoio a Vida – REAVIDA, na cidade de Monte Sião.

No ano de 2002 casou-se com Raquel Diná Silva de Souza, sendo no mesmo ano consagrado a Evangelista da Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil.

No ano de 2004, candidatou-se a vereador e ficou como suplente tendo assumido uma cadeira na Câmara por quase 30 dias.

No ano de 2008 assumiu a presidência do REAVIDA.

Desde 2003 faz parte do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo representado o município em algumas conferências junto com outros companheiros, faz parte deste conselho até a presente data.

Em 2010 assumiu o cargo de Presidente do Conselho Municipal Anti-Drogas.

Formado em Bacharel em Teologia pelo Seminário Pentecostal Do Brasil-SETEPEB, sendo ordenado pastor no ano de 2010, e atua como pastor auxiliar na Igreja De Cristo Pentecostal No Brasil em Monte Sião.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2.011, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

– Justiça e Redação;

Monte Sião, em 27 de Setembro de 2.011.

MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o Projeto de Resolução nº. 9/2011, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 27 de Setembro de 2.011.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA



Ref.: Projeto de Resolução nº 9/2011

Assunto: “*Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense*”

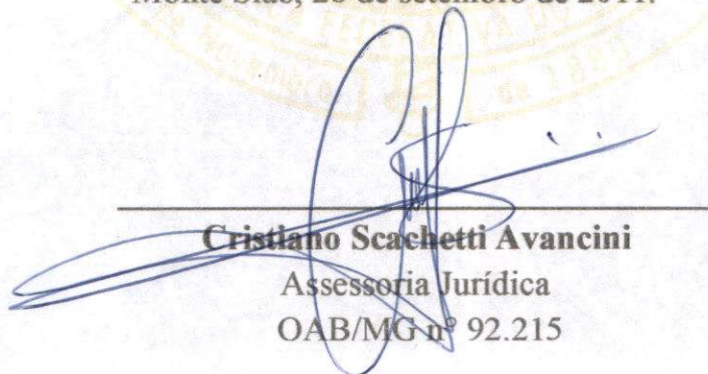
Trata-se de Projeto de Resolução do Poder Legislativo, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, concessão de cidadão honorário monte-sionense.

Tal projeto de Resolução de iniciativa do Poder Legislativo conferindo título ao agraciado por indicação individual de cada vereador nos ditames da Resolução em vigor.

Sua constitucionalidade está em consonância com a legislação vigente, cabendo sua iniciativa por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, “*data máxima vênia*”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Sião, 28 de setembro de 2011.


Cristiano Scachetti Avancini
Assessoria Jurídica
OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 9/2011 - "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. João Venâncio de Souza Júnior".

Data: 07 de Outubro de 2011.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o Projeto de Resolução nº 9/2011, de autoria do Vereador Carlos Henrique de Souza, que "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. João Venâncio de Souza Júnior", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na Lei Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 7 de outubro de 2011.


Antônio Tadeu Labegalini
Presidente da Comissão


Ernesto Gottardello
Vice-Presidente


Hércules Divino de Faria
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Resolução nº 9/2011 Reunião em 11/10/2011

Ementa: "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. João Venâncio de Souza Júnior".

Entrada: 21/09/2011

Votação Secreta

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
André Tavares de Lima			
Antonio Osvaldo Inácio			
Antônio Tadeu Labegalini			
Benedito A. de Souza Godoi			
Carlos Henrique de Souza			
Ernesto Gottardello			
Hércules Divino de Faria			
João Paulo Ribeiro			
Manoel Inácio Bueno			
Total	9		



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução N° 9/2011

Lei : N° 423/2011

Processo: 1/1080

Assunto : Homenagens e Títulos

Objeto : Diversos

Entrada : 21/09/2011

Autor : »»Carlos Henrique de Souza

Situação: Projeto Promulgado

Ementa : "Concede o Título de Cidadão Honorário Monte-sionense ao Ilmo.Sr. João Venâncio de Souza Júnior".

Data	Situação
21/09/2011	Entrada na Câmara
27/09/2011	Despacho da Mesa
27/09/2011	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
28/09/2011	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
27/09/2011	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
07/10/2011	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Hércules Divino de Faria)
11/10/2011	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
11/10/2011	Votação Única - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [9]
11/10/2011	Encaminhado para Promulgação da Câmara
11/10/2011	Projeto Promulgado - Câmara